

Ao Superintendente de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens

Assunto: Terceiro pedido de revisão do Plano de Gestão Anual do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional de 2026.

Introdução

1. A presente Nota Técnica trata do terceiro pedido de revisão do Plano de Gestão Anual (PGA) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional de 2026, em função de solicitação do Estado de Pernambuco para alteração de vazões mínimas e máximas em pontos de entrega dos Eixos Leste e Norte, conforme Ofício nº 575/2026/SNSH-MIDR (0204785).
2. O PGA 2026 foi aprovado por meio da Portaria Normativa nº 550, de 14 de novembro de 2025 (0122743) e passou por duas revisões, as quais foram aprovadas por esta Agência por meio das Portarias Normativas nº 554, de 27 de janeiro de 2026 (0151752) e de nº 564, de 22 de abril de 2026 (0183685), respectivamente.

Fundamentação legal

3. A Resolução ANA nº 168, de 28 de novembro de 2023, estabelece:

Art. 15. A operação do PISF deverá seguir o PGA, podendo ser ajustada em decorrência de condições operacionais e hidrológicas não previstas ou excepcionais.

Art. 16. O PGA vigente poderá ser revisto a qualquer tempo, por proposição fundamentada do Conselho Gestor e aprovação da ANA. (Redação dada pela Resolução ANA nº 267, de 9 de outubro de 2025).

§ 1º Não será necessária a aprovação da ANA quando os valores de vazão ou volume solicitados estiverem em faixa a ser estabelecida no PGA, devendo a ANA ser informada quando do início da liberação.

§ 2º Em caso de situação extraordinária ou calamidade pública declarada, fica dispensada a aprovação prévia da ANA, desde que respeitadas a repartição de vazão autorizada, a capacidade operacional do sistema e manifestação da Operadora Federal, devendo a solicitação ser protocolada na ANA em até 5 (cinco) dias corridos da ocorrência, podendo ser necessário o ajuste do valor da tarifa.

Antecedentes

Em 23/10/2025, o Secretário Nacional de Segurança Hídrica enviou à Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA) o Ofício Nº 839/2025/SNSH-MIDR (0112568) encaminhando a Nota Técnica nº 125/2025/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0110367) e seus anexos contendo a proposta do Plano de Gestão Anual (PGA)-2026.

Em 14/11/2025, a ANA publica a Portaria nº 550, de 14 de novembro de 2025.

Em 06/01/2025, a Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) encaminha o OFÍCIO Nº 3/2026/DP-APAC (0145754) à SNSH solicitando a revisão do PGA 2026 para o estado do Pernambuco em função da inesperada ausência de chuvas na região nesse período.

Em 29/01/2026, a ANA publica a Portaria nº 554, de 27 de janeiro de 2026, com a 1ª revisão do PGA.

Em 09/03/2026, a APAC solicita a alteração do PGA por meio do OFÍCIO Nº 98/2026/DP-APAC (0168741) cujo teor trata do remanejamento de volumes dos meses de março, abril e maio da TUD Terra Nova, para os meses de março a junho da TUD Muquém.

Em 13/04/2026, foi aprovada a Resolução CGPISF nº 3/2026 (0182243) havendo deliberação favorável pela 2.ª revisão do PGA, sendo publicada no DOU em 16/04/2026. Nesse pedido de revisão, foi ainda incorporada a necessidade de ajustes da operação à capacidade do sistema, não prevista anteriormente na Resolução CGPISF nº 6, de 18 de julho de 2025, que estabeleceu as diretrizes básicas para a elaboração do PGA 2026 do PISF.

Conforme informado na Nota Técnica nº 18/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182232), a proposta de revisão considerou a necessidade de atendimento obrigatório das vazões mínimas do PGA e uma redução das vazões máximas até o ponto de atendimento que não violasse as condições operacionais dos eixos Norte e Leste, em linha com a avaliação das condições operacionais e das condições de atendimento das vazões firmes nos dois eixos.

Em 22/04/2026, a ANA publica a Portaria Normativa nº 564, de 22 de abril de 2026, com a 2ª revisão do PGA.

Em 08/05/2026, a APAC solicita alteração do PGA por meio do Ofício nº 220/2026/DP-APAC (0190491), que prevê ampliação das vazões no eixo Leste, para atendimento do Ramal do Agreste, e no Eixo Norte, para atendimento à Transnordestina no trecho entre Reservatórios Negreiros e Milagres.

Solicitação de revisão do PGA em análise

4. A Nota Técnica nº 37/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0204786), enviada juntamente ao Ofício nº 575/2026/SNSH-MIDR (0204785), no dia 17 de junho de 2026, consolidaram a proposta para a realização da terceira revisão do PGA 2026.

5. O pedido de revisão decorre da solicitação de alteração de vazões a serem entregues ao Estado de Pernambuco, provocada por solicitação da Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), vide Ofício nº 220/2026/DP-APAC (0190491).

6. A solicitação do Estado de Pernambuco se refere a aumento das vazões mínimas e máximas em pontos de entrega do Eixo Leste e do Eixo Norte, visando a “recuperação das vazões mínimas para o atendimento à Adutora do Agreste, por meio do Ramal do Agreste, e o aumento da vazão máxima num trecho que atende ao canteiro de obras da construção da ferrovia Transnordestina.”.

7. No Eixo Leste, o pleito da APAC é de aumento das vazões mínimas e máximas nos meses de maio a dezembro de 2026 no ponto de entrega “PE13L - Res. Barro Branco - derivação para o ramal do Agreste”, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Solicitação da APAC para alteração de vazões mínimas e máximas no Eixo Leste (PGA 2026) – ponto de entrega PE13L - Res. Barro Branco - derivação para o ramal do Agreste

PERNAMBUCO - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																		
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume anual (hm³)
Res. Barro Branco - derivação para ramal do Agreste - PE13L	Ramal do Agreste (Adutora do Agreste - Compesa)	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	1,2000	1,2000	1,2000	1,2000	1,5000	1,5000	1,5000	1,5000	1,5000	1,7000	1,8000	1,8000	1,4667	46,2528
				máxima	2,0000	2,0000	2,0000	1,9022	1,5000	1,6000	1,6000	1,6000	1,5000	1,7000	1,8000	1,8000	1,7502	55,1938

8. O pedido decorre, portanto, da redução das vazões no Eixo Norte e Leste, estabelecida na segunda revisão do PGA 2026, que por sua vez é fruto das limitações operacionais informadas pelo Operador Federal, conforme especificidades descritas na Nota Técnica nº 18/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182232).

9. Segundo a APAC, a alteração visa atender solicitação da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa (0204793) para atendimento do Ramal do Agreste, que alimenta a Adutora do Agreste, infraestrutura de responsabilidade do Estado que provê o abastecimento humano em diversos municípios da região.

10. Já para o Eixo Norte, a APAC solicita aumento das vazões mínimas e máximas nos meses de maio a dezembro de 2026 no “trecho 8”, localizado entre os Reservatório Negreiros e Milagres, conforme Tabela 2.

Tabela 2 - Solicitação da APAC para alteração de vazões mínimas e máximas no Eixo Norte (PGA 2026) – ponto de entrega Entre Res. Negreiros e Milagres

PERNAMBUCO - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																		
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume anual (hm³)
Entre Res. Negreiros e Res. Milagres	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	0,00009	0,00009	0,00009	0,00009	0,00058	0,00058	0,00058	0,00058	0,00058	0,00058	0,00058	0,00058	0,0004	0,0132
				máxima	0,00125	0,00125	0,00125	0,00030	0,00058	0,00058	0,00058	0,00058	0,00058	0,00058	0,00058	0,00058	0,0007	0,0229

11. A solicitação é justificada pela demanda da TRASNORDESTINA LOGÍSTICA S.A, consórcio responsável pelas obras de construção da Ferrovia Transnordestina, contrato PISF 01/2025-PJ.

Análise

12. O CGPISF realizou reunião da Câmara Técnica no dia 10 de junho de 2026 para avaliar o pedido da 3ª revisão do PGA 2026, havendo deliberação favorável por meio da Resolução CGPISF nº 4/2026 (0204996), de 17 de junho de 2026.

13. Conforme item 4.2 da Nota Técnica nº 37/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0204786), a análise do Operador Federal para a solicitação de alteração do PGA 2026 realizada pelo Estado de Pernambuco foi realizada à luz das premissas adotadas no âmbito da Nota Técnica nº 18 /2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182232), “principalmente no que se refere à capacidade operacional do PISF”.

14. As premissas adotadas na segunda revisão do PGA 2026 consideram necessidade de atendimento às vazões mínimas e a redução das vazões máximas até o ponto de atendimento que não violasse as condições operacionais dos Eixos Norte e Leste. O período de seis meses foi considerado o suficiente para a execução dos serviços necessários para operação com duas motobombas do Eixo Norte, iniciando em abril e finalizando no mês de setembro.

15. Desse modo, quanto ao pedido envolvendo o Eixo Leste, que visa atender o Ramal do Agreste, a manifestação do Operador Federal (Nota Técnica nº 37/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR) é de que não é possível assumir o compromisso de entrega firme da vazão solicitada pela Agência estadual para o período de junho/2026 a dezembro/2026, constante na Tabela 1, pois o incremento na vazão média mínima anual (de atendimento obrigatório) é de 33% - de 1,1m³/s para 1,47m³/s – o que ultrapassa a capacidade produtiva atual.

16. Adicionalmente, o pedido traz vazões máximas idênticas às mínimas para o respectivo ponto de entrega, o que, na avaliação do Operador Federal, acarreta desafios para a gestão por não haver flexibilidade. Desta forma, isoladamente para o pedido do Eixo Leste, manifesta-se pela manutenção das condições estabelecidas no PGA 2026, nos termos da Portaria Normativa nº 564, de 22 de abril de 2026 (0184702).

17. Conforme disponibilidade, o MIDR assinala que poderá atender o suprimento à demanda da Compesa com saldos de meses anteriores ou pela captação flutuante de Góis (em casos excepcionais), observando o disposto no PGA e na Resolução ANA nº 168/2023.

18. Ainda sobre o Eixo Leste, no pleito, foi informado que alguns pontos de entrega no PGA aprovado se encontram com o campo “Categoria de Usuário” divergente do POA apresentado pelo Estado. Assim, o Operador Federal recomenda o ajuste da Tabela I-6 – EIXO LESTE – PERNAMBUCO, Anexo I da Portaria Normativa nº 564, de 22 de abril de 2026 (0184702), conforme destaques em amarelo na Tabela 3.

Tabela 3 – Pontos entrega com ajuste de “Categoria de Usuário” – PGA 2026 - Eixo Leste

PERNAMBUCO - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																		
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume anual (hm³)
Res. Braúnas - TUD - PE02L	Associação Curralinho dos Angicos	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	mínima	0,0300	0,0300	0,0300	0,0300	0,0300	0,0300	0,0300	0,0300	0,0300	0,0300	0,0300	0,0300	0,0300	0,9461
				máxima	0,1000	0,1000	0,1000	0,0914	0,0490	0,0921	0,0694	0,0694	0,0440	0,0621	0,0621	0,0621	0,0751	2,3694
Res. Mandantes - TUD - PE03L	TUD Mandantes (Associação dos Agricultores Familiares -	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	mínima	0,1000	0,1000	0,1000	0,1000	0,1000	0,1000	0,1000	0,1000	0,1000	0,1000	0,1000	0,1000	0,1000	3,1536
				máxima	0,1300	0,1300	0,1300	0,1263	0,1061	0,1266	0,1169	0,1169	0,1060	0,1137	0,1137	0,1137	0,1199	3,7630
Reservatório Copitê - Espelho d'água - PE08L-CAP	Demanda Intempestiva	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0000	0,0000
				máxima	0,0025	0,0025	0,0025	0,0022	0,0007	0,0022	0,0014	0,0014	0,0005	0,0011	0,0011	0,0011	0,0016	0,0505

19. Acerca da solicitação envolvendo o Eixo Norte, o Operador Federal manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pedido da APAC, conforme Tabela 2. A manifestação favorável decorre de três fatores: i) o pleito não viola as condições estabelecidas na repartição de vazões previstas no Anexo 2 da Outorga nº 2242, de 22 de agosto de 2025; ii) não sobrecarrega o sistema; iii) não promove alteração na programação e nos respectivos volumes de entrega aprovados;

20. Ainda sobre o pleito referente ao Eixo Norte, alguns pontos de entrega no PGA aprovado se encontram com o campo “Categoria de Usuário” e “Finalidade de Uso” divergentes do POA apresentado pelo Estado de Pernambuco. Assim, o Operador Federal recomenda o ajuste da Tabela I-3 – EIXO NORTE – PERNAMBUCO, Anexo I da Portaria Normativa nº 564, de 22 de abril de 2026 (0184702), conforme destaques em amarelo na Tabela 4.

Tabela 4 – Pontos entrega com ajuste de “Categoria de Usuário” – PGA 2026 - Eixo Norte

PERNAMBUCO - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																			
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume anual (hm³)	
EB1 até Res. Tucutu	PONTAL DA LUHA, CRUZ DOS RIACHOS, JIBOIA, CATINGUINHA,	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0000	0,0000	
				máxima	0,00250	0,00250	0,00250	0,00050	0,00050	0,00050	0,00250	0,00250	0,00040	0,00250	0,00250	0,0017	0,0529		
		Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0000	0,0000
				máxima	0,00634	0,00634	0,00634	0,00130	0,00130	0,00120	0,00120	0,00630	0,00630	0,00100	0,00630	0,0042	0,1320		

21. Considerando o ajuste das demandas e a estimativa de perdas, o Operador Federal apresentou as simulações da condição de operação para os dois eixos, conforme aba “Plano de Bomb Mensal” da planilha eletrônica “Planilha PGA 2026 rev03” (0204788) anexa à Nota Técnica nº 37/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0204786). A simulação é feita a partir da ferramenta “MathLab”, sendo também aferida de forma independente pela ANA.

22. Cumpre destacar que foram consideradas as paralisações já previstas anteriormente na Resolução CGPISF nº 6/2025, sendo para o Eixo Norte programada para o mês de outubro e para o Eixo Leste previstas para maio e setembro.

23. A análise das planilhas eletrônicas enviadas no âmbito da 3ª revisão (0204788) revelou valores distintos dos aprovados na Portaria nº 564/2024 (PGA 2026 – 2ª revisão) para alguns pontos de entrega em período retroativo, como no mês de março. A exemplo do ponto de entrega CE01N (Res. Jati – Derivação para o CAC). Esses valores, não contemplados no pedido de revisão em análise, foram desconsiderados pela ANA.

24. Sendo assim, as vazões médias anuais a serem entregues aos estados por eixo, constam na Tabela 5 a seguir. O Anexo 1 (0205938) apresenta as vazões a

serem entregues aos Estados, considerando os ajustes a serem implementados pelo Operador Federal a partir do mês de junho.

Tabela 5 - Vazões médias anuais (mínimas e máximas) a serem disponibilizadas aos estados em 2026 – 3ª revisão do PGA 2026.

Eixo Leste - Vazão MÍNIMA com limitações operacionais		Eixo Leste - Vazão MÁXIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)	Local	Vazão Média Anual (m³/s)
PARAÍBA	3,6533	PARAÍBA	3,8914
PERNAMBUCO	2,2618	PERNAMBUCO	3,4840
TOTAL	5,9151	TOTAL	7,3754

Eixo Norte - Vazão MÍNIMA com limitações operacionais		Eixo Norte - Vazão MÁXIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)	Local	Vazão Média Anual (m³/s)
CEARÁ	0,0057	CEARÁ	3,6363
PARAÍBA	1,1730	PARAÍBA	1,2620
PERNAMBUCO	0,7847	PERNAMBUCO	1,7378
RIO GRANDE DO NORTE	2,9700	RIO GRANDE DO NORTE	2,9700
TOTAL	4,9334	TOTAL	9,6061

Vazão MÍNIMA com limitações operacionais		Vazão MÁXIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)	Local	Vazão Média Anual (m³/s)
CEARÁ	0,0057	CEARÁ	3,6363
PARAÍBA	4,8263	PARAÍBA	5,1534
PERNAMBUCO	3,0465	PERNAMBUCO	5,2219
RIO GRANDE DO NORTE	2,9700	RIO GRANDE DO NORTE	2,9700
TOTAL	10,8484	TOTAL	16,9815

25. Destaca-se que a água endógena de Atalho não foi considerada na soma total das vazões e foram mantidas as vazões negociadas entre os estados para a elaboração do PGA 2026 nesta terceira revisão.

Encaminhamentos

26. Diante do exposto, a presente proposta de revisão visa atender parcialmente ao pleito do Estado de Pernambuco. Nesse sentido, propõe-se aprovar a proposta encaminhada e aprovada pelo CGPISF, conforme Resolução CGPISF nº 4/2026, de 17 de junho de 2026 (0204996), com alterações a partir do mês de junho.

27. Em anexo segue:

- a) minuta de Portaria da terceira revisão do PGA PISF 2026 com a alteração proposta (0205903);
- b) planilha com a repartição das vazões mensais, vazão média anual e volumes anuais (mínimos e máximos) - Anexo I da Portaria proposta (0205938);
- c) minuta de extrato a ser publicado no DOU (0206026).

(assinado eletronicamente)
LUIZ RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
RODRIGO CESAR DE MORAES FONSECA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
FLÁVIA GOMES DE BARROS
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

À CGGEP/SAF para providências quanto à publicação da Portaria.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Gomes de Barros**, **Coordenadora de Regulação do PISF**, em 20/06/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Santos de Oliveira**, **Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 22/06/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar de Moraes Fonseca**, **Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 22/06/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Vaz Lopes**, **Superintendente de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens**, em 23/06/2026, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205800** e o código CRC **E5AE6DB8**.